



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR DEODATO DO ESPIRITO SANTO FILHO

PROJETO DE LEI Nº 10/2026.

Declara de Utilidade Pública para o Instituto Social Maria Rita - ISMAR, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados á comunidade e para que possa gozar dos direitos em privilégios assegurados por lei, ao Instituto Social Maria Rita – ISMAR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 59.545.069/0001-43, situado na Rua Alto Bonito nº117B, Bairro São Felix Pioneiro, CEP: 685013-650, na cidade de Marabá Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 04 de março de 2026.

Vereador Deodato do Espirito Santo Filho
Câmara Municipal de Marabá – CMM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que submetemos á sabia apreciação das nobres para o presente projeto de lei, visando á declaração de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Social Maria Rita – ISMAR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 59.545.069/0001-43, situado na Rua Alto Bonito nº117B, Bairro São Felix Pioneiro, CEP: 685013-650, na cidade de Marabá Estado do Pará.

A Associação é voltada para os seguintes objetivos:

- Promover a elaboração de projetos técnicos voltados ao desenvolvimento sustentável rural, urbano, ecológico, florestal e estrutural.
- Incentivar a produção de conhecimento científico e prático, com aplicação direta em políticas públicas e iniciativas comunitárias.
- Desenvolver capacidades funcionais que contribuam para a saúde, qualidade de vida e bem-estar da sociedade.
- Valorizar a cultura local e regional como instrumento de fortalecimento social e econômico.
- Estimular o desenvolvimento profissional e empreendedor de jovens, especialmente de baixa renda e pessoas com deficiência.

Assim sendo, agradeço antecipadamente a compreensão e colaboração dos nobres pares na aprovação do referido Projeto de Lei.

Marabá, 04 de março de 2026.

Vereador Deodato do Espirito Santo Filho
Câmara Municipal de Marabá – CMM